



PROJETO DE LEI Nº. 116/2019

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social		
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2.026.000 – Subvenções a Entidades Assistenciais		
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres		
3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais		15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social		
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2.026.000 – Subvenções a Entidades Assistenciais		
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres		
(453) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais		15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de julho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Para tanto, tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual será utilizado para repasse à entidade **Casa Dodô**, conforme cronograma de desembolso em anexo.

Vale informar que os recursos Federais (vinculados) para custeio do Plano de Trabalho da referida entidade, no valor total de R\$ 60.000,00, não foram repassados. Desta forma, fica a responsabilidade do Município a cobertura da diferença para não causar prejuízo à entidade, que conta com os recursos para pagamento de despesas obrigatórias.

Vale ressaltar que a Administração Municipal por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Por todas as razões expostas solicitamos a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 02 de julho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal